

Belo Horizonte, 28 de maio de 2026.

Termo de Referência de Prestação de Serviços FEAM/GAC Nº 1/2026

TERMO DE REFERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEAM

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA: 28/25/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE/ENTIDADE: FEAM/DGB

Número da Unidade de Compra: 2091034

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO:

Nome: Luiz Otávio Martins Cruz

MASP: 1.104.507-5

Cargo/Função: Gerente

SUPERINTENDÊNCIA OU DIRETORIA:

Diretoria de Gestão de Barragens e Recuperação de Áreas Contaminadas – DGB/FEAM

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de alimentação para o evento “1º Encontro Presencial da Rede Interestadual de Proteção do Solo e Gerenciamento de Áreas Contaminadas”, promovido pela FEAM, conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

Lote	Item	Código CATMAS	Descrição	Unidade	Quantidade
1	1	37001	Serviços de fornecimento de refeição e/ou lanches preparados por terceiros	Serviço	1

1.2. Não será necessário firmar instrumento contratual, sendo este substituído por nota de empenho, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. Descrição da solução:

Contratação de serviço de coffee break para atendimento de aproximadamente 60 (sessenta) participantes durante a realização do “1º Encontro Presencial da Rede Interestadual de Proteção do Solo e Gerenciamento de Áreas Contaminadas”, nos dias 19 e 20 de agosto de 2026, na Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais.

Serão realizados 4 (quatro) coffee breaks, nos seguintes horários:

- 19/08/2026: 10h30 às 11h00 e 16h00 às 16h30;
- 20/08/2026: 10h30 às 11h00 e 15h30 às 16h00.

O serviço deverá contemplar:

- café;
- chá;
- água mineral;
- sucos e refrigerantes;
- pão de queijo;
- salgados variados;
- mini sanduíches;
- bolos;
- itens doces;
- guardanapos, copos e utensílios necessários;
- montagem e desmontagem da mesa.

A contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos e utensílios necessários à adequada execução dos serviços, incluindo toalhas, bandejas, recipientes térmicos e equipe de apoio para reposição e organização.

A contratada deverá disponibilizar, no mínimo, uma opção vegetariana e vegana.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação visa atender a demanda de alimentação para aproximadamente 60 participantes do “1º Encontro Presencial da Rede Interestadual de Proteção do Solo e Gerenciamento de Áreas Contaminadas”, evento técnico promovido pela FEAM com participação de representantes de órgãos ambientais estaduais, instituições públicas e especialistas na temática de gerenciamento de áreas contaminadas.

2.2. O evento tem como objetivo promover intercâmbio técnico, fortalecimento institucional e discussão de desafios relacionados à proteção do solo e gerenciamento de áreas contaminadas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Não será permitida a subcontratação total do objeto.

3.2. Não será exigida garantia contratual.

3.3. A empresa deverá fornecer alimentos em condições adequadas de higiene e conservação, observando as normas sanitárias vigentes.

3.4. A empresa deverá fornecer alimentos prontos para consumo imediato durante o evento.

3.5. Todos os custos relativos a transporte, montagem, desmontagem, pessoal, materiais e utensílios deverão estar incluídos na proposta comercial.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Os serviços deverão ser executados nos dias 19 e 20 de agosto de 2026, na Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais.

4.2. A contratada deverá realizar a montagem dos coffee breaks com antecedência mínima de 30 minutos dos horários previstos.

4.3. A FEAM poderá solicitar ajustes no cardápio com antecedência mínima de 24 horas.

4.4. O regime de execução será por empreitada por preço global.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O recebimento provisório ocorrerá após a prestação dos serviços, mediante verificação do cumprimento das exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

5.3. O pagamento será realizado por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG.

6. PROCEDIMENTO DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Não serão necessários procedimentos de transição ou finalização contratual, em razão da natureza do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será realizada por servidor designado pela FEAM.

7.2. A contratada deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de Dispensa de Licitação por valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O critério de julgamento será o de menor preço global.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Serão exigidos os documentos de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica previstos na legislação aplicável.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Obrigações da Contratante:

- acompanhar e fiscalizar a execução;
- efetuar o pagamento;
- disponibilizar local adequado para execução do serviço.

10.2. Obrigações da Contratada:

- executar os serviços conforme especificações;
- responsabilizar-se pela qualidade e higiene dos alimentos;
- fornecer materiais, utensílios e equipe necessária;
- cumprir os horários estabelecidos.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Aplicam-se as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 em caso de descumprimento

contratual.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. Considerando a estimativa de 60 participantes, a realização de 4 coffee breaks e o valor médio de R\$31,57 por participante, obtido conforme Nota Técnica nº 20/FEAM/GAC/2026 (142454733), o valor estimado da contratação corresponde a:

60 participantes x 4 coffee breaks x R\$ 31,57 = 7.576,80

Valor estimado total: R\$ **7.576,80** (sete mil e quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária da FEAM vigente no exercício financeiro correspondente.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2026.

Luiz Otávio Martins Cruz
Gerente – GAC/FEAM



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Otávio Martins Cruz, Gerente**, em 29/06/2026, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **140891419** e o código CRC **664E6072**.

Referência: Processo nº 2090.01.0004938/2026-11

SEI nº 140891419